

Prezados,

Solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 1) Há um contrato em vigor atualmente? Caso positivo, já estejam sendo prestados, qual a atual prestadora dos serviços?
- 2) Propostas cadastradas com valor acima do estimado serão desclassificadas?
- 3) Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no município?
- 4) Será exigida a planilha de comprovação de custos para todos os licitantes ou somente para o licitante vencedor?
- 5) A empresa pode utilizar modelo próprio de planilha ou será exigido em modelo próprio do órgão?
- 6) Qual é a alíquota do ISS do Município de acordo com o serviço a ser executado?
- 7) Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale transporte e auxílio-alimentação? Pode ser usada a média de dias como base para os fornecimentos dos vales?
- 8) O estudo técnico para que fosse elaborado o valor estimado, teve como base os salários de convenção e piso federal de 2024 ou já foram considerados os valores com dissídio de 2025?
- 9) Qual a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) foi utilizada como referência para a composição dos valores?
- 10) Em relação ao item 1.3 do Lote I – "Limpeza, asseio e conservação de prédios da rede de ensino" –, considerando que o ambiente escolar é composto por diferentes tipos de áreas internas e externas, como: salas de aula, sanitários e vestiários (administrativos, de alunos e funcionários), sanitários de uso público/coletivo, salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo e grêmios), entre outros. Cada uma dessas áreas, comprovado já por diversos estudos, inclusive estudo de âmbito estadual, como CADTERC - LIMPEZA ESCOLAR - que norteia a maior parte das licitações deste objeto - apresentam parâmetros distintos de produtividade para cada área e, algumas dessas áreas, podem demandar adicionais de insalubridade ou periculosidade aos profissionais envolvidos além de outros fatores que alteram o dimensionamento dos custos.

Sendo assim, solicitamos:

- Que seja encaminhado a metragem específica de cada área que compõe os ambientes escolares;
- A produtividade atual de cada uma dessas áreas - ou se a empresa pode usar sua própria produtividade;
- Se existe algum outro ambiente com laudo de insalubridade, além dos sanitários de uso público;
- Quantos turnos tem as escolas cobertas pelo serviço;
- Se existem vidros/esquadrias a serem limpos, se sim, qual periodicidade e se tem altura para que seja pago periculosidade.

OU

- Número e tipo de funcionários necessários para cobrir a metragem apresentada.

Salientamos que essas são informações cruciais para o correto dimensionamento das equipes, evitando riscos de quantidades insuficientes ou pagamento incorreto de adicionais necessários para determinadas áreas insalubres. Prejuízos que podem ser tanto para administração, quanto para empresa contratada.

11) Considerando as disposições do item 9.3.4 – Qualificação Técnica do edital, que trata especificamente do Lote I, com indicação expressa do quantitativo a ser considerado para fins de comprovação da capacidade técnica, solicitamos gentilmente o seguinte esclarecimento:

Para o caso do Lote 02, qual deverá ser o quantitativo adotado como referência para fins de comprovação da qualificação técnica, tendo em vista que o referido item não menciona expressamente os critérios aplicáveis a esse lote?